



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

- ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -

*GABINETE DO PREFEITO*

LEI Nº 2.327 DE 25 DE MAIO DE 2023

**“INSTITUI O PRÊMIO MULHER DESTAQUE  
NO MUNICÍPIO DE MARATAÍZES E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o Prêmio “MULHER DESTAQUE”, no Município de Marataízes, através do qual serão homenageadas mulheres que tenham se destacado profissionalmente e/ou prestado relevantes trabalhos na área social, com o objetivo de valorizar a mulher no contexto da cidadania.

**Parágrafo único** – Cada vereador terá direito a uma indicação anual.

**Art. 2º** - O Prêmio “MULHER DESTAQUE” deverá ser entregue anualmente a personalidades, mediante a indicação dos vereadores.

**Art. 3º** - O prêmio será entregue em Sessão Solene, na semana em que se comemora o dia Internacional da Mulher, e, constituir-se-á em medalha, placa ou troféu.

**Art. 4º** - Os recursos para atender as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento do Poder Legislativo.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marataízes/ES, 25 de maio de 2023.

**ROBERTINO BATISTA DA SILVA**

*Prefeito Municipal*